

**BLOMBÔ SERVIÇOS DIGITAIS S.A.**

CNPJ n.º 27.300.426/0001-17

NIRE 35.300.549.562

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 14 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Blombô Serviços Digitais S.A. (“Companhia”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 86, Jardim Paulistano, CEP 01454-000.

**2. MESA:** Presidente: Lizandra Turella Ferraz Alvim; e Secretário: Daniel Horovitz.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação prévia dispensada, em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/1976.

**4. ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre a redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º, do estatuto social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade:

5.1 Aprovaram a redução do capital social da Companhia de R\$ 1.010.636,00 (um milhão, dez mil, seiscentos e trinta e seis reais) para R\$ 771.424,00 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173, *caput*, da Lei n.º 6.404/1976, sendo a redução no valor de R\$ 239.212,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e doze reais) efetivada mediante o cancelamento de 239.212 (duzentas e trinta e nove mil, duzentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 119.603 (cento e dezenove mil, seiscentas e três) ações de titularidade do acionista Daniel Horovitz; (ii) 59.804 (cinquenta e nove mil, oitocentas e quatro) ações de titularidade do acionista Ariel Horovitz; e (iii) 59.805 (cinquenta e nove mil, oitocentas e cinco) ações de titularidade do acionista Ron Horovitz.

5.1.1 Em razão do cancelamento de ações de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas Daniel Horovitz, Ariel Horovitz e Ron Horovitz, a restituição devida pela Companhia é paga nesta data em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária às contas dos referidos acionistas.

5.1.2 A Companhia e os demais acionistas outorgam a Daniel Horovitz, Ariel Horovitz e Ron Horovitz a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar, seja a que título for, em relação à posição de acionista que ocuparam.

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
SACDA

5.1.3 Em observância ao disposto no artigo 174, *caput*, da Lei n.º 6.404/1976, a redução do capital social da Companhia se tornará efetiva perante terceiros após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata, sem prejuízo da produção de efeitos da redução do capital no âmbito interno da Companhia e entre a Companhia e seus acionistas desde a data de assinatura da ata.

5.1.4 Em virtude da deliberação referida neste item, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a alteração do artigo 5º, *caput*, do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**“Artigo 5º.** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 771.424,00 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), representado por 771.424 (setecentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

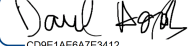
5.1.5 Os acionistas autorizam a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas, inclusive a realização da publicação de que trata o artigo 174, *caput*, da Lei n.º 6.404/1976, e o registro da ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 174, §3º, da Lei n.º 6.404/1976.

5.2 Aprovaram a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (*Anexo I – Estatuto Social*).

**6. ENCERRAMENTO:** encerrados os trabalhos, foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e lavrada no livro de registro de atas de assembleia geral da Companhia.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

DocuSigned by:  
  
EE55F22B2E7F418...  
Lizandra Turella Ferraz Alvim  
**Presidente**

DocuSigned by:  
  
CD9E1AE6A7E3412...  
Daniel Horovitz  
**Secretário**

*(assinaturas dos acionistas na próxima página)*

Rubrica  


DS  


DS  


DS  


(Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Blombô Serviços Digitais S.A.,  
realizada em 14 de novembro de 2025)

Acionistas:

DocuSigned by:  
*Carlos Dale Júnior*  
D485A3E8C0A34FE...  
DocuSigned by:  
*José Antônio Cerqueira de Almeida*  
8ECEC8F2D6C84DB...  
**ATROPOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**

DocuSigned by:  
*Daniel Horovitz*  
CD9E1AE6A7E3412...  
**DANIEL HOROVITZ**

DocuSigned by:  
*Ariel Horovitz*  
FB1FED4625B048C...  
**ARIEL HOROVITZ**

Assinado por:  
*Ron Horovitz*  
040F01FF818D43C...  
**RON HOROVITZ**

DocuSigned by:  
*Lizandra Turella Ferraz Alvim*  
EE55F22B2E7F418...  
**LIZANDRA TURELLA FERRAZ ALVIM**

## ANEXO I

(à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Blombô Serviços Digitais S.A.,  
realizada em 14 de novembro de 2025)

**“ESTATUTO SOCIAL DA  
BLOMBÔ SERVIÇOS DIGITAIS S.A.  
CNPJ n.º 27.300.426/0001-17  
NIRE 35.300.549.562**

### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A Companhia adota a denominação de **BLOMBÔ SERVIÇOS DIGITAIS S/A.**

**Artigo 2º** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 86, Jardim Paulistano, CEP: 01454-000, São Paulo/SP, podendo abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de deliberação de Acionista(s) representando a maioria do capital social da Companhia com direito a voto

**Artigo 3º** A Companhia tem como objeto social: (a) Intermediação, principalmente digital, do comércio varejista especializado em obras, objetos e artigos de arte; (b) prestação de serviços de disponibilização de catálogo de preços das obras de arte arrematadas em leilões, próprios e de terceiros; e (c) Participação em outras sociedades, comerciais ou civis, na qualidade de sócia ou acionista ou outra forma prevista em lei.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL.**

**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 771.424,00 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), representado por 771.424 (setecentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

**Parágrafo 1º** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 2º** A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações, inclusive mais vantajosas, e sem guardar a proporção com as demais espécies, podendo

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

também criar ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, resgatáveis ou não, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens.

**Parágrafo 3º**

As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo 4º**

O pagamento de dividendos e distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da declaração e publicação das atas respectivas, na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral determinar que o dividendo seja pago em prazo diverso, sempre observado o que a esse respeito dispuserem os demais dispositivos do presente Estatuto Social e eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

**CAPÍTULO III**

**DA ADMINISTRAÇÃO.**

**Artigo 6º**

A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, não sendo a Diretoria órgão de deliberação colegiada.

**Artigo 7º**

A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo(s) Acionista(s) representando a maioria do capital social da Companhia com direito a voto.

**Parágrafo 1º**

Os Diretores atuarão com a designação que lhes for dada pelos Acionistas na Assembleia Geral que os eleger, atuando sob designação simples de Diretor, quando os Acionistas silenciarem a esse respeito.

**Parágrafo 2º**

O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitidas reconduções. Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo 3º**

Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas de Reunião da Diretoria.

Rubrica  
RH

DS  
LTFM

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CDJ

DS  
[assinatura]

**Parágrafo 4º** Ocorrendo vaga no cargo de qualquer dos Diretores ou ausência ou, ainda, impedimento temporário, caberá aos outros Diretores, se mais de 02 (dois), substituí-lo, até a eleição do substituto pela Assembleia Geral, ou, se menos de 02 (dois), convocar imediatamente assembleia para a eleição do substituto.

**Parágrafo 5º** Aos Diretores eleitos competirá colaborar entre si e exercer, efetiva e plenamente, a direção executiva dos setores econômico-financeiro, comercial e administrativo, e respectivas áreas que lhe forem cometidas.

**Artigo 8º** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e os Acionistas lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia.

**Artigo 9º** Os Acionistas distribuirão entre os Diretores os encargos da administração social, obedecendo ao disposto nos Parágrafos abaixo:

**Parágrafo 1º** Cabe aos Diretores, obedecidos os preceitos de representação indicados no Artigo 10 *infra*, o uso da razão social, cabendo-lhes assegurar o funcionamento regular da Companhia, ficando investidos de plenos e gerais poderes para praticar, nos termos do Artigo 10 *infra*, todos os atos habituais de administração e representação legal da Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, seja perante a administração pública ou terceiros em geral (pessoas físicas e jurídicas), para a assunção de todas e quaisquer obrigações relativas ao curso ordinário dos negócios da Companhia, bem como assinatura de contratos de qualquer espécie e aquisição de bens da Companhia, bem como para nomear procuradores para representar a Companhia com poderes *ad negotia* e/ou *ad judicia*, nos termos do Parágrafo 2º, *infra*, e, ainda, para convocar os outros membros da Diretoria para reuniões que serão presididas por qualquer deles Diretores, de forma alternada entre eles, com vistas à discussão dos negócios sociais.

**Parágrafo 2º** As procurações *ad negotia* outorgadas pelos Diretores deverão fixar prazo de duração não superior a 03 (três) anos e especificar não apenas os poderes conferidos, mas, também, se tais poderes poderão ser exercidos (a) em conjunto com algum dos Diretores da Companhia; ou (b) isoladamente pelo referido procurador. Quanto às procurações conferidas a advogados, para o foro em geral, a serem outorgadas pelos Diretores, as mesmas deverão indicar se os poderes conferidos são apenas os *ad judicia* normais, ou se

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

abrangem também os poderes especiais de receber citação inicial, receber e dar quitação, transigir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação e/ou firmar compromisso, em qualquer dessas hipóteses podendo a procuração ter prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º**

É vedado aos Acionistas e aos Diretores o uso da denominação social em fianças, abonos, avais e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros c/ou alheias aos fins sociais.

**Parágrafo 4º**

A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados, se praticados por qualquer Diretor, estão condicionadas à prévia autorização do(s) Acionista(s) representando a maioria absoluta (75%) do capital social da Companhia com direito a voto. Tal autorização deverá ser concedida por escrito, seja por carta, telegrama, correio eletrônico (e-mail) com aviso de recebimento, fac-símile ou qualquer outro instrumento escrito:

(a) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer bem imóvel para a ou da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, independentemente do seu valor;

(b) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer ativo da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, independentemente do seu valor;

(c) aquisição, venda ou contratação de *leasing* financeiro de ativos contabilizados, ou a serem contabilizados, nas contas do ativo imobilizado da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, que totalize, em conjunto ou individualmente, montante superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por exercício social, exceto se devidamente previsto em Orçamento Anual devidamente aprovado pelos Acionistas ou, conforme o caso, no Orçamento Anual Inicial;

(d) aprovação de (a) a incorporação, aquisição, oneração, alienação ou cessão ou qualquer outra forma de Transferência de qualquer participação societária e/ou direitos de subscrição de titularidade da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas em qualquer subsidiária, ou qualquer outra entidade, ou (b) aquisição pela Companhia de qualquer participação em outras sociedades, ou (c) aquisição, venda, alienação ou exploração de um empreendimento, entidade, divisão de negócios ou estabelecimento, (d) celebração de contrato de consórcio,

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

associação, parcerias contratuais, sociedade em conta de participação, *joint venture*, ou qualquer outra forma de comunhão de negócios, ou (e) autorizar a aquisição pela Companhia de suas próprias ações e a sua alienação;

(e) o licenciamento, a transferência, cessão ou aquisição de qualquer direito de propriedade intelectual, inclusive a transferência de tecnologia ou qualquer outro tipo de informações confidenciais de natureza técnica ou comercial, da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(f) a concessão de empréstimos e a constituição de garantias em qualquer valor ou de qualquer natureza a terceiros pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas;

(g) qualquer apropriação de capital pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas para aquisição de ativo imobilizado, em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto se devidamente previsto em Orçamento Anual devidamente aprovado pelos Acionistas ou, conforme o caso, no Orçamento Anual Inicial;

(h) novos projetos a serem iniciados pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, assim considerada a incursão da Companhia em atividades que não estejam em seu Objeto Social;

(i) alterações às opções tributárias da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(j) remuneração dos Diretores da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, que deverá ser razoável e consistente com os padrões de mercado e as condições financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, conforme o caso;

(k) remuneração dos empregados da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(l) contratação e demissão de empregados, colaboradores e/ou prestadores de serviços da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas com remuneração anual em valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), exceto se especificamente previsto em Orçamento Anual devidamente aprovado pelos Acionistas ou, conforme o caso, no Orçamento Anual Inicial;

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
S

(m) quaisquer operações com partes relacionadas junto à Companhia e/ou qualquer de suas Controladas, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas;

(n) a contratação, pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer seguro para Diretores, conselheiros ou administradores;

(o) aprovação do Orçamento Anual, do plano de negócios e do plano de investimentos e de imobilizações da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas; eventuais alterações e/ou atualizações (inclusive ao Orçamento Anual Inicial), bem como a revisão do seu cumprimento e/ou definição de orientações, políticas gerais e objetivos básicos dos negócios da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, conforme o caso;

(p) criação de Ônus sobre quaisquer ativos da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(q) definir pela contratação quando não obrigatório por Lei, escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(r) atribuição de participação nos lucros aos administradores e/ou empregados da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, bem como proceder à respectiva distribuição, nos limites fixados na assembleia de acionistas;

(s) qualquer alteração relevante nas políticas contábeis da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, exceto quando exigido pelos princípios contábeis estabelecidos ou recomendados em pronunciamentos, resoluções, ementas, normas ou quaisquer outros meios de normatização ou orientação por entidade competente, incluindo o Conselho Federal de Contabilidade — CFC.

#### **Artigo 10**

A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que impliquem sua responsabilidade é, como regra, privativa de quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, sempre observados, ainda, eventuais limites à atuação destes impostos por deliberação da Assembleia Geral, bem como aqueles indicados no Artigo 9º, Parágrafo 4º, do presente Estatuto Social. O(s) Acionista(s) representando a maioria absoluta (75%) do capital social da Companhia com direito a voto, por outro lado, poderá(ão) autorizar, conforme sistemática prevista no Artigo 9º, Parágrafo 4º do presente Estatuto Social, que a representação se cumpra, no Brasil ou no exterior, por um Diretor em

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
MCD

DS  
DA

DS  
CD

DS  
CD

conjunto com um procurador, por dois procuradores atuando em conjunto ou, ainda, por apenas um procurador, sendo certo que a outorga de quaisquer procurações, em nome da Companhia, dependerá da assinatura de, pelo menos, 2 (dois) Diretores, dispensados, quando não exigido por lei, a forma pública da procuração e o reconhecimento de firmas.

**Parágrafo 1º** A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, independentemente das formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais. Poderá, ainda, ser representada nos casos permitidos em lei por prepostos nomeados, caso a caso, por via epistolar.

**Parágrafo 2º** Os atos praticados com inobservância das regras de representação da Companhia estabelecidas neste Artigo não terão validade perante a Companhia e nem poderão contra ela ser opostos.

#### **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL.**

**Artigo 11** A Companhia poderá contar, por solicitação de Acionista(s) detentor(es) de ao menos 5% (cinco por cento) do capital social, com um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionando este Conselho Fiscal em caráter não permanente.

**Parágrafo 1º** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo 2º** Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, não cabendo aos suplentes, enquanto na suplência, qualquer remuneração. Caso qualquer suplente venha a ser convocado para substituir membro efetivo deste Conselho Fiscal, somente então fará jus à remuneração, proporcionalmente ao período de referida substituição.

**Parágrafo 3º** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

#### **CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS.**

**Artigo 12** A Assembleia Geral, nos termos da Lei, reunir-se-á:

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

- (i) ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, para: tomar as contas dos Diretores, discutir e votar as demonstrações financeiras; eleger ou reconduzir os membros da Diretoria, nos exercícios em que se fizer necessário, bem como os membros do Conselho Fiscal, quando este tiver de ser instalado; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício seguinte; e
- (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos Acionistas.

**Parágrafo 1º**

As resoluções a seguir elencadas estarão sujeitas à deliberação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na qual será necessário, para sua aprovação, o voto afirmativo de, no mínimo, Acionista(s) representando a maioria absoluta (75%) do capital social da Companhia com direito a voto, salvo quórum superior previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia:

- (i) qualquer das matérias constantes do art. 136 da Lei nº 6.404/1976;
- (ii) alteração de qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) amortização, resgate ou recompra de ações da Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como alienação de ações em tesouraria;
- (iv) grupamento ou desdobramento de ações da Companhia, de qualquer classe ou espécie;
- (v) abertura do capital social da Companhia ou emissão, pública ou privada, de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição, opções de compra ou venda ou novas ações, de qualquer classe ou espécie;
- (vi) alteração da forma societária da Companhia, sua liquidação ou encerramento, por qualquer motivo;
- (vii) modificação do percentual utilizado para cálculo dos dividendos mínimos a serem distribuídos, bem como da forma de cálculo desses dividendos mínimos;
- (viii) retenção de lucros que não sejam indispensáveis ao cumprimento de programa de investimento constante de orçamento anual ou plurianual aprovado em Assembleia Geral da Companhia, observado o nível de endividamento da Companhia;
- (ix) aprovação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia, sejam estes destinados a administradores, empregados ou quaisquer terceiros;
- (x) incorporação, pela Companhia, de qualquer parcela do patrimônio de outras sociedades;
- (xi) alienação das ações da Companhia, em qualquer montante, para outras sociedades ou quaisquer terceiros, exceto quando observados os termos e condições previstos em quaisquer acordos de acionistas;

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

- (xii) quaisquer planos de recuperação financeira da Companhia, sejam estes extrajudiciais ou judiciais;
- (xiii) eleição/destituição dos Diretores da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;
- (xiv) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;
- (xv) criação, alteração ou extinção dos Limites de Alçada dos Diretores da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas; e,
- (xvi) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas.

**Parágrafo 2º**

Serão admitidos, para fins de deliberação da Assembleia Geral, votos recebidos por carta, telegrama, correio eletrônico (e-mail) com aviso de recebimento, fac-símile ou qualquer outro instrumento escrito, se recebidos na sede social antes do início da respectiva Assembleia Geral. Caso a Assembleia seja realizada por conferência telefônica ou videoconferência, os acionistas exercerão seus direitos de voto por meio de instrumento por escrito enviado à Companhia e aos demais sócios por e-mail, fax ou por qualquer outro meio escrito.

**Artigo 13**

A Assembleia Geral será instalada, em qualquer convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta (75%) do capital social da Companhia com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo dirigida por Acionista eleito pela maioria presente, caso outra forma não tenha sido ajustada pelos Acionistas em acordo de acionistas. O Secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia Geral.

**Artigo 14**

Obedecidos os demais preceitos legais, a convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer Diretor, por meio de anúncio entregue a todos os Acionistas, contrarrecibo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, devendo referido anúncio explicitar, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

**Parágrafo 1º**

Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social da Companhia com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

Rubrica  
RH

DS  
LTF/A

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

**Parágrafo 2º** Independentemente da comprovação da convocação, nos termos acima estabelecidos, será considerada regular, para todos os fins e efeitos de direito, a Assembleia Geral à qual estiverem presentes todos os Acionistas, bem como aquela na qual, mesmo não estando todos presentes, todos os Acionistas declararem expressamente terem sido cientificados da ordem do dia, local, data e hora de realização da respectiva Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

**Artigo 15** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

**Artigo 16** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e de resultados exigidas em lei.

**Artigo 17** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos devidos pela Companhia.

**Artigo 18** Do lucro do exercício, antes de qualquer outra destinação, serão:

- (i) aplicados 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, cujo montante global não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, podendo sua constituição, inclusive, ser dispensada no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de outras reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e
- (ii) destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e de Lucros a Realizar, tudo consoante com o disposto no artigo 202, incisos I, II e III, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 19** Do saldo restante do lucro líquido será distribuído aos Acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 45% (quarenta e cinco por cento), compensados com os dividendos que tenham sido, eventualmente, declarados e pagos no decorrer do respectivo exercício. O percentual acima será reduzido para 40% (quarenta por cento), quando o montante global da reserva legal atingir o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social da Companhia.

**Parágrafo 1º** O dividendo previsto neste Artigo 19 não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia, comprovando tal informação, que deverá ser submetida à apreciação e parecer do Conselho Fiscal, se em

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

funcionamento, sendo certo que este poderá, inclusive, ser constituído na mesma Assembleia Geral em que a informação ora tratada for divulgada pela Diretoria, para o fim específico de se manifestar a esse respeito. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia, não tendo seu pagamento qualquer impacto no cálculo dos dividendos mínimos a serem declarados no mesmo exercício em que tal pagamento ocorrer ou em exercícios futuros.

**Artigo 20** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual poderá ser, total ou parcialmente, atribuído como dividendo suplementar aos Acionistas ou saldo que se transfere para o exercício seguinte, como lucros acumulados.

**Artigo 21** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos Acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

**Artigo 22** O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras e de resultados serão submetidas à Assembleia Geral pela Diretoria.

**Artigo 23** À Companhia fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais, quando a situação financeira da Companhia permitir.

**Parágrafo 1º** A Companhia poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das suas reservas de capital.

**Parágrafo 2º** A Companhia poderá, também, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

## **CAPÍTULO VII DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

**Artigo 24** Exceto conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, para os efeitos do direito de preferência supra, qualquer Acionista que deseje alienar ou a qualquer título transferir ações da Companhia a terceiros deverá por escrito notificar os demais Acionistas para que estes, em igualdade de condições com

Rubrica  
RH

DS  
LFA

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
SACDA

terceiros, possam exercer o direito de preferência para aquisição da totalidade ou parte ofertada.

**Parágrafo 1º** A notificação supra referida deverá indicar, necessariamente, o número de ações ofertadas, o nome e qualificação do pretendente, sendo que o valor da ação será apurado nos moldes do previsto no Artigo 25 do presente Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supramencionada, qualquer Acionista poderá declarar, por meio de envio de notificação escrita ao Acionista ofertante sua intenção de exercer seu direito de preferência para aquisição, nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado.

## **CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO.**

**Artigo 25** A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei.

**Parágrafo 1º** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

**Parágrafo 2º** Em caso de morte, ausência declarada ou incapacidade, o cônjuge, herdeiros, legatários ou curadores do Acionista falecido, ausente ou incapaz não serão admitidos na Companhia, entretanto os ativos de tal Acionista serão calculados conforme acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, e o valor devido será atribuído ao respectivo sucessor.

**Parágrafo 3º** Em caso de separação judicial, divórcio ou dissolução da união estável de qualquer Acionista que resulte em alteração na estrutura acionária da Companhia, com relação à distribuição de ações para o ex-cônjuge ou ex-parceiro do Acionista, ele/ela não poderá participar da Companhia e os bens dele/dela serão calculados conforme acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, e o valor devido será atribuído ao respectivo ex-cônjuge ou ex-parceiro, conforme o caso.

**Parágrafo 3º** Os valores devidos aos sucessores do Acionista falecido, ausente ou incapaz ou o ex-cônjuge ou ex-parceiro do respectivo Acionista, conforme o caso ("Beneficiário"), devem começar a ser pagos no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data do evento que

Rubrica  
RH

DS  
LTFM

DS  
SACDA

DS  
DA

DS  
CD

DS  
[assinatura]

gere o direito do Beneficiário ao montante ("Data de Aquisição do Direito"). O pagamento do valor devido ao Beneficiário pode ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, cujo montante principal deve ser ajustado de acordo com a variação de 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), a partir da Data de Aquisição do Direito até a data do efetivo pagamento do valor devido.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Artigo 26** A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.

**Artigo 27** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais em vigor aplicáveis à matéria.

## **CAPÍTULO X DO FORO.**

**Artigo 28** Todas as controvérsias entre os Acionistas, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade, eficácia ou adimplemento deste Estatuto Social, deverão ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente, submetidas ao Foro Central da Comarca de São Paulo — SP, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

\*\*\*

Rubrica  
RH

DS  
LTFR

DS  
JACDA

DS  
OH

DS  
CDJ

DS  
[assinatura]

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 70AD2D69-925E-4239-9239-F315FE566AF7

Status: Concluído

Assunto: 02 - Blombô - AGE Redução de Capital (v. assinatura).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 9

Rubrica: 88

Ana Carolina Barros

Assinatura guiada: Ativado

Rua Minas de Prata, 30

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Itaim Bibi, São Paulo 04552-080

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

ana.barros@hrsa.com.br

Endereço IP: 177.92.124.58

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ana Carolina Barros

Local: DocuSign

14/11/2025 14:22:54

ana.barros@hrsa.com.br

## Eventos do signatário

ARIEL HOROVITZ

ariel@norfil.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
 FB1FED4625B048C...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.38.201.249

Assinado com o uso do celular

## Registro de hora e data

Enviado: 14/11/2025 15:26:15

Reenviado: 17/11/2025 10:19:57

Reenviado: 18/11/2025 10:20:04

Visualizado: 18/11/2025 10:23:37

Assinado: 18/11/2025 10:24:06

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/01/2024 05:51:09

ID: fccee74c-db07-43ca-8605-7e85327a3998

Nome da empresa: HRSA | Sociedade de Advogados

Carlos Dale Júnior

galeria@almeidaedale.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 D465A3E8C0A34FE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.25.63.226

Assinado com o uso do celular

Enviado: 14/11/2025 15:26:17

Visualizado: 14/11/2025 15:41:32

Assinado: 14/11/2025 15:41:56

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/11/2025 15:43:42

ID: c89c3f52-17bb-4edd-8a54-c8ffda3cd330

Nome da empresa: HRSA

Daniel Horovitz

horovitz01@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 CD9E1AE6A7E3412...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 149.102.234.195

Enviado: 14/11/2025 15:26:15

Reenviado: 17/11/2025 10:19:59

Visualizado: 17/11/2025 15:40:37

Assinado: 17/11/2025 15:41:10

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/11/2025 15:40:37

ID: af393023-00a2-4fcf-8b16-bd098f1450a3

Nome da empresa: HRSA

**Eventos do signatário**

José Antônio Cerqueira de Almeida  
antonio@almeidaedale.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*José Antônio Cerqueira de Almeida*  
8EECE8F2D6C84DB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.25.63.226  
Assinado com o uso do celular

**Registro de hora e data**

Enviado: 14/11/2025 15:26:18  
Reenviado: 17/11/2025 10:19:59  
Reenviado: 18/11/2025 10:20:05  
Reenviado: 19/11/2025 09:05:18  
Reenviado: 24/11/2025 09:31:07  
Reenviado: 01/12/2025 20:09:44  
Reenviado: 02/12/2025 12:37:40  
Reenviado: 08/12/2025 15:23:00  
Reenviado: 11/12/2025 11:17:50  
Visualizado: 11/12/2025 12:00:01  
Assinado: 11/12/2025 12:01:40

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/12/2025 12:00:01  
ID: d59c05aa-2b2e-4521-905a-1aed87fffb9a  
Nome da empresa: HRSA

Lizandra Turella Ferraz Alvim  
lizandra@blombo.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Lizandra Turella Ferraz Alvim*  
EE55F22B2E7F418...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.11.102.219

Enviado: 14/11/2025 15:26:16  
Reenviado: 17/11/2025 10:20:00  
Reenviado: 18/11/2025 10:20:05  
Visualizado: 18/11/2025 10:23:21  
Assinado: 18/11/2025 10:23:50

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 18/11/2025 10:23:21  
ID: 3eb303a4-19a9-4e04-baf7-b36b1d7fb457  
Nome da empresa: HRSA

Ron Horovitz  
ron@plie.com.br  
Direto

Plie Confecções Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
*Ron Horovitz*  
040F01FF818D43C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 67.159.244.218

Enviado: 14/11/2025 15:26:16  
Reenviado: 17/11/2025 10:20:00  
Visualizado: 17/11/2025 16:00:21  
Assinado: 17/11/2025 16:00:43

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/06/2024 10:26:52  
ID: a078e651-915c-4a43-91b7-ac111437671a  
Nome da empresa: HRSA | Sociedade de Advogados

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

João Paulo de Seixas Maia Krepel  
joao.krepel@hrsa.com.br  
Partner

HRSA | Sociedade de Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 14/11/2025 15:26:18  
Visualizado: 14/11/2025 15:45:05

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através da DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Ricardo Vercesi Saad ricardo.saad@hrsa.com.br Partner HRSA   Sociedade de Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 14/11/2025 15:26:19
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/11/2025 15:26:19
Entrega certificada	Segurança verificada	17/11/2025 16:00:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/11/2025 16:00:43
Concluído	Segurança verificada	11/12/2025 12:01:40

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, HRSA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact HRSA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise HRSA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [hrsa@hhs.gov](mailto:hrsa@hhs.gov) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from HRSA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [hrsa@hhs.gov](mailto:hrsa@hhs.gov) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with HRSA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HRSA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HRSA during the course of your relationship with HRSA.

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, HRSA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact HRSA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br)

### **To advise HRSA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from HRSA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with HRSA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [mauricio.vedovato@hrsa.com.br](mailto:mauricio.vedovato@hrsa.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HRSA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HRSA during the course of your relationship with HRSA.